

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>1</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	<b>1</b>
<b>CONTRATOS</b> .....	<b>1</b>
<b>LICITAÇÕES</b> .....	<b>3</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b> .....	<b>3</b>
<b>SINDICÂNCIA</b> .....	<b>4</b>
<b>TRIBUTAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>5</b>
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b> .....	<b>5</b>
<b>UNIFAE</b> .....	<b>5</b>
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>6</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>6</b>
<b>DECRETOS</b> .....	<b>7</b>
<b>FINAIS</b> .....	<b>18</b>
<b>COMTUR</b> .....	<b>18</b>

## EDITAIS

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PROCESSO: 7778/2021

**Assunto:** Apurar as responsabilidades da servidora, tendo em vista a Assentada Final referente ao Processo de Sindicância Investigativa

nº 11.094/2020 e o Despacho P/860/2020, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado

em 18 de dezembro de 2020, constante dos autos supramencionados.

**Prazo** do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação

## CONTRATOS

CONTRATO N.º: 082/2021  
CONTRATADA: MCB SERVIÇOS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 120 SEPULTURAS, COM 2 (DUAS) UNIDADES DE CARNEIROS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL.  
VALOR: R\$ 198.374,80  
PRAZO: 05/08/2021 A 04/02/2022  
ASSINATURA: 05/08/2021

CONTRATO N.º: 083/2021  
CONTRATADA: DÉCIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, BEM COMO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO.  
VALOR: R\$ 111.200,00  
PRAZO: 02/08/2021 A 01/02/2022  
ASSINATURA: 02/08/2021

CONTRATO N.º: 084/2021  
CONTRATADA: JULIANO MASSARO ME  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.  
VALOR: R\$ 68.000,00  
PRAZO: 29/07/2021 A 28/07/2022  
ASSINATURA: 29/07/2021

CONTRATO N.º: 086/2021

CONTRATADA: C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA- CASA DIA DE COSMÓPOLIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA

OU POR ORDEM JUDICIAL, PARA ADOLESCENTES, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO EM RAZÃO DO USO PREJUDICIAL E ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.

VALOR: R\$ 22.799,16

PRAZO: 29/07/2021 A 28/01/2022

ASSINATURA: 05/08/2021

CONTRATO N.º: 087/2021

CONTRATADA: CIMENTOLÂNDIA COM. E REPR. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 154.618,40

PRAZO: 06/08/2021 A 05/08/2022

ASSINATURA: 06/08/2021

CONTRATO N.º: 088/2021

CONTRATADA: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 139.850,00

PRAZO: 06/08/2021 A 05/08/2022

ASSINATURA: 06/08/2021

CONTRATO N.º: 090/2021

CONTRATADA: MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 42.000,00

PRAZO: 06/08/2021 A 05/08/2022

ASSINATURA: 06/08/2021

## ADITIVOS

CONTRATO N.º: 124/17 TA 05/21

CONTRATADA: SASSARON SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/17, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES. ADITAMENTO: PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

VALOR: R\$ 125.794,20

PRAZO: 28/07/2021 A 27/07/2022

ASSINATURA: 26/07/2021

CONTRATO N.º: 116/14 TA 08/21

CONTRATADA: MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO

OBJETO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/14, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO UIS DR. DELVO DE OLIVEIRA WESTIN.

ADITAMENTO: PRAZO

VALOR: R\$ 96.149,16

PRAZO: 01/08/2021 A 31/07/2022

ASSINATURA: 26/07/2021

CONTRATO N.º: 044/20 TA 03/21

CONTRATADA: JJ TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/20, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS DO JARDIM PROGRESSO, JARDIM MAGALHÃES E JARDIM AMÉLIA - FASE II, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ADITAMENTO: PRAZO

PRAZO: 26/07/2021 A 25/09/2021

ASSINATURA: 26/07/2021

CONTRATO N.º: 029/20 TA 03/21

CONTRATADA: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/20, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E PRONTA RESPOSTA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ALARME ANTIFURTO.

ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DE GESTOR  
 PRAZO: 27/07/2021 A 01/03/2022  
 ASSINATURA: 27/07/2021

CONTRATO N.º: 135/19 TA 02/21  
 CONTRATADA: COPY & COMPANY - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO LTDA – EPP  
 OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/19, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORAS.  
 ADITAMENTO: PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR  
 VALOR: R\$ 38.760,00  
 PRAZO: 13/08/2021 A 12/08/2022  
 ASSINATURA: 09/08/2021

### CONVÊNIOS

CONVÊNIO N.º: 001/2021  
 CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE  
 OBJETO: CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO A EDUCANDOS QUE ESTEJAM FREQUENTANDO O ENSINO REGULAR NA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.  
 PRAZO: 26/07/2021 A 25/07/2023  
 ASSINATURA: 26/07/2021

### PARCERIAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 001/20 TA 01/21  
 PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-AVAPED  
 OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/20, REFERENTE AO SERVIÇO COMPLEMENTAR À TIPIFICAÇÃO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CARACTERIZADO COMO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 27/2011, QUE ESPECIFICA AS AÇÕES DE

ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 ADITAMENTO: PRAZO  
 VALOR: R\$ 159.000,00  
 PRAZO: 28/07/2021 A 27/10/2022  
 ASSINATURA: 28/07/2021

**FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO 079/2021, PUBLICADO À EDIÇÃO Nº. 1.063 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**AO DIA 27/07/2021, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

CONTRATO N.º: 079/2021  
 CONTRATADA: LORETTE ASSOCIADOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA  
 OBJETO: SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO PICTÓRICA DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.  
 VALOR: R\$ 12.200,00  
 PRAZO: 12/07/2021 A 11/02/2022  
 ASSINATURA: 12/07/2021

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

**EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR  
 CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS**

**THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL  
 DIRETORA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**

## LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/21

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) LOCAL E LONGA DISTÂNCIA COM FORNECIMENTO DE HARDWARE.

OC Nº 863900801002021OC00062

Edital disponível em

<http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site

[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 23/08/2021 às 09h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/21**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES (13KG/20KG/45KG), com entrega parcelada.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2021

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Rua Marechal Deodoro, n.º 313 – Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
*Prefeita Municipal*

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA**  
*Diretor do Depto. de Recursos Humanos*

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**  
*Diretora do Depto. de Educação*

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2019  
COZINHEIRO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 06/2019, conforme abaixo relacionadas, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de assistente de desenvolvimento da infância. O prazo para o comparecimento é de 11/08/2021 a 13/08/2021

***O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.***

**COZINHEIRO****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

22º NILCENEIA RIBEIRO DA SILVA  
LOURENÇO RG: 40.357.878-4

**SINDICÂNCIA****PROCESSO 3374/2021**

**RETIFICAÇÃO DE PRAZO** do processo 3374/2021, de 23 de julho de 2021; Retificar o Prazo do relatório conclusivo, Onde se lê: "30 dias a contar da data desta publicação" Leia-se: "60 dias a contar da data desta publicação".

**TRIBUTAÇÃO****AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº  
1326**

Aos 06 dias do mês de agosto de 2021, às 14:00 horas, eu Lícia Carolina Papaleo Mazzi, no exercício das atribuições como membro da equipe da Fiscalização Tributária, tendo verificado que SIGISBERTO ROCHA DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, estabelecido à RUA GABRIEL DE OLIVEIRA, 34, com ramo de atividade de REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, por ter deixado de comunicar alteração cadastral dentro do prazo estabelecido (opção pelo Simples

Nacional), conforme Art. 277, do Código Tributário Municipal, lavro o presente Auto, de acordo com a legislação vigente, impondo a PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 304,02 (trezentos e quatro reais e dois centavos).

Fica concedido prazo de **30 dias**, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente. O não atendimento dentro do prazo acarretará na inscrição da multa em dívida ativa, bem como posterior cobrança judicial.

São João da Boa Vista, 06/08/2021.

Licia Carolina Papaleo Mazzi  
Fiscal de Tributos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.  
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**ADENDO CONTRATUAL AO INSTRUMENTO  
DE CONTRATO (CONTRATO Nº 017/2019) DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PARA REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DE  
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL  
JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**Dispensa de Licitação – Processo nº 401/2019**

**Cláusula primeira – Alteração do objeto:** Fica alterado o objeto do CONTRATO de origem firmado entre as partes, previsto na Cláusula Primeira, para a inclusão dos serviços necessários à aprovação do projeto de obra para reforma e ampliação da sede da CONTRATANTE junto à Prefeitura do Município de São João da Boa Vista-SP, apresentados no relatório Prestação de Serviços constantes às fls. 18/19 do

Processo Administrativo nº 401/2019, para atender às exigências do DEE – Departamento de Engenharia do Município, no sentido de constar em novo projeto de adequação predial a ser apresentado para a aprovação as necessárias e futuras obras que devem ser realizadas na sede do IPSJBV visando adequar o imóvel às normas de acessibilidade previstas pelas alterações havidas na NBR 9050.

**Cláusula segunda – do valor global do**

**contrato:** Fica estabelecido a título dos honorários pela prestação dos serviços acrescidos ao CONTRATO, em decorrência do presente ADENDO CONTRATUAL, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Proposta Técnica apresentada pela CONTRATADA e na forma autorizada pela CONTRATANTE, fls. 16/17 e 24/26, do Processo Administrativo nº 401/2019.

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

**Contratada:** Maynara Aparecida Ribeiro

**Valor global do CONTRATO:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura:** 27 de julho de 2021.

Sérgio Venício Dragão - Superintendente

UNIFAE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS  
FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO –  
FAE**

**Contrato nº 24/2019 TA 02/2021**

Contratada: A.S. Informática Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa para locação de 300 microcomputadores

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 27/07/2021 a 26/07/2022

Valor: R\$ 729.857,40

Assinatura: 12/07/2021

**Contrato nº 20/2020 TA 01/2021**

Contratada: Azevedo & Lima Lavanderia Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços de lavagem de roupas do Ambulatório Médico, Clínica de Fisioterapia e demais uniformes do UNIFAE, com a quantidade aproximadamente 50 peças em cada cesto

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 18/08/2021 a 17/08/2022

Valor Estimado: R\$ 14.700,91

Assinatura: 04/08/2021

#### **Contrato nº 28/2019 TA 02/2021**

Contratada: Julio Cesar Jovem Dominato ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas e hidráulicas e nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, no UNIFAE e em suas demais unidades

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 16/08/2021 a 15/08/2022

Valor Estimado: R\$ 174.210,24

Assinatura: 05/08/2021

#### **Contrato nº 20/2017 TA 04/2021**

Contratada: ALCINDO CAETANO JOVE MEI

Objeto: Prestação de serviços de manutenção compreendendo a realização de pequenos reparos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 25/08/2021 a 24/08/2022

Valor: R\$ 94.534,08

Assinatura: 06/08/2021

#### **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**

Objeto: Aquisição de papel sulfite A4, através do Sistema de Registro de Preços

Data da realização: 24/08/2021 a partir das 09h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço

www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2021

Alex Candido de Oliveira - Chefe do Setor de Licitações e Contratos em Substituição

SECRETARIA

PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 14.033, DE 09 DE AGOSTO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tráfego, a partir de 06 de agosto de 2021, o Sr. **ULISSES BRANDÃO RIBEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/08/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (09.08.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 14.034, DE 09 DE AGOSTO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ULISSES BRANDÃO RIBEIRO**, portador do RG. nº. 41.933.694-1 para a partir de 06/08/2021, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito, constante do Anexo II, da Lei nº. 4.654, de 31 de março de 2.020,

percebendo a remuneração indicada na tabela “E”, do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (09.08.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.035, DE 09 DE AGOSTO DE**  
**2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **GRACIELLE RAMOS**, Ajudante de Serviços Gerais, portadora do RG nº 41.400.110-2, para no período de 05/08/2021 a 03/09/2021, substituir o servidor Sr. **EDSON LUIS ZANETTI TREVIZAN**, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/08/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (09.08.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.859, DE 23 DE JULHO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$389.744,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$10.000,00

16.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 30.000,00

27.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 9.744,00

621.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 340.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a) R\$40.000,00 (quarenta mil reais) com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2020,

proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal;

b) R\$349.744,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.01.01.02.339014.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 800,00

22.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$2.009,61

23.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$1.700,00

24.01.01.02.339036.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 483,28

25.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 4.751,11

642.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$340.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (23/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO**  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 6.860, DE 23 DE JULHO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

605.01.14.02.339030.1236100092201 -  
Manutenção dos Serviços Educacionais  
R\$150.000,00

622.01.14.02.449052.1236100092201 -  
Manutenção dos Serviços Educacionais  
R\$300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2020, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação.



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (23/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

**Prefeita Municipal**

**JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO**

**Diretor do Departamento de Finanças**

**DECRETO Nº 6.865, DE 28 DE JULHO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

136.01.06.01.339039.0412200012001 -  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$2.250,00

159.01.07.01.339040.0412300012001 –  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$7.800,00

974.01.17.01.339036.0412100042004 –  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

137.01.06.01.339040.0412200012001 -  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$2.250,00

158.01.07.01.339039.0412300012001 –  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$7.800,00

976.01.17.01.339040.0412100042004 –  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (28/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO**  
**Diretor do Departamento de Finanças**

**DECRETO Nº 6.866, DE 28 DE JULHO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.607.700,00 (um milhão, seiscentos e sete mil e setecentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01.01.319005.0412200012001 -  
 Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$100,00

31.01.02.01.319013.0413100012001 -  
 Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$3.000,00

243.01.09.01.319011.0412200042004 -  
 Manutenção da Infraestrutura do Município.  
 R\$180.000,00

247.01.09.01.319113.0412200042004 -  
 Manutenção da Infraestrutura do Município  
 R\$30.000,00

350.01.11.01.319011.0824400062511 – P.S.B. –  
 Proteção Social Básica R\$100.000,00

394.01.11.01.319011.0824400062518 - P.S.E –  
 Média e Alta Complexidade R\$100.000,00

400.01.11.01.319113.0824400062518 - P.S.E –  
 Média e Alta Complexidade R\$20.000,00

571.01.14.01.319004.1212200092201-  
 Manutenção dos Serviços Educacionais  
 R\$1.000,00

573.01.14.01.319011.1212200092201-  
 Manutenção dos Serviços Educacionais  
 R\$410.000,00

727.01.14.06.319094.1236500092201–  
 Manutenção dos Serviços Educacionais.  
 R\$10.000,00

756.01.14.07.339039.1236100092201 –  
Manutenção dos Serviços Educacionais  
R\$22.000,00

778.01.15.01.319011.1012200102301 –  
Manutenção dos Serviços de Saúde  
R\$290.000,00

808.01.15.02.319011.1030100102301 –  
Manutenção dos Serviços de Saúde  
R\$300.000,00

872.01.15.04.319016.1030400102301 –  
Manutenção dos Serviços de Saúde  
R\$12.000,00

888.01.15.04.319016.1030500102301 –  
Manutenção dos Serviços de Saúde  
R\$10.000,00

962.01.17.01.319011.0412100042004 –  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$40.000,00

963.01.17.01.319013.0412100042004 –  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$10.000,00

964.01.17.01.319016.0412100042004 –  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$5.000,00

977.01.17.01.339046.0412100042004 –  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$3.000,00

1004.01.19.01.319011.1545300052010 – Manut.  
Serviços Segurança e Trânsito R\$55.000,00

1025.01.19.01.339046.1545300052010 – Manut.  
Serviços Segurança e Trânsito R\$6.600,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01.01.01.339008.0412200012001 –  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$100,00

30.01.02.01.319011.0413100012001 -  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$40.000,00

32.01.02.01.319016.0413100012001 -  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$1.000,00

33.01.02.01.319094.0413100012001 –  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$1.000,00

36.01.02.01.339008.0413100012001 -  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$1.000,00

219.01.08.03.319011.2678200042004 -  
Manutenção da Infraestrutura do Município.  
R\$15.000,00

278.01.09.03.319011.1545200042004 –  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$210.000,00

293.01.09.04.319011.2060500042004 –  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$100.000,00

328.01.11.01.319013.0812200062522 –  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
FMAS R\$120.000,00

594.01.14.02.319011.1236100092201 -  
Manutenção dos Serviços Educacionais  
R\$410.000,00

598.01.14.02.319113.1236100092201 -  
Manutenção dos Serviços Educacionais  
R\$1.000,00

729.01.14.06.319113.1236500092201–  
Manutenção dos Serviços Educacionais.  
R\$10.000,00

764.01.14.07.339039.1236200092201 –  
Manutenção dos Serviços Educacionais  
R\$22.000,00

782.01.15.01.319113.1012200102301 –  
Manutenção dos Serviços de Saúde  
R\$150.000,00

840.01.15.03.319011.1030200102301 –  
Manutenção dos Serviços de Saúde  
R\$322.000,00

844.01.15.03.319113.1030200102301 –  
Manutenção dos Serviços de Saúde  
R\$140.000,00

966.01.17.01.319113.0412100042004 –  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$3.000,00

1002.01.19.01.319004.1545300052010 – Manut.  
Serviços Segurança e Trânsito R\$ 1.000,00

1003.01.19.01.319005.1545300052010 – Manut.  
Serviços Segurança e Trânsito R\$1.000,00

1012.01.19.01.339008.1545300052010 – Manut.  
Serviços Segurança e Trânsito R\$1.000,00

1021.01.19.01.339039.1545300052010 – Manut.  
Serviços Segurança e Trânsito R\$46.600,00

1023.01.19.01.339040.1545300052010 – Manut.  
Serviços Segurança e Trânsito R\$12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa  
Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois  
mil e vinte e um (28/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO**  
**Diretor do Departamento de Finanças**

**DECRETO Nº 6.867, DE 28 DE JULHO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.290,71 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais, setenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

68.01.03.01.449051.15.451.0004.1001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$68.290,71

817.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes

das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

67.01.03.01.449052.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$68.290,71

822.01.15.02.339039.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (28/07/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO**  
**Diretor do Departamento de Finanças**

**DECRETO Nº 6.870, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.187.000,00 (três milhões, cento e oitenta e sete mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

238.01.08.05.339039.0618200042005 -  
Manutenção do Bombeiro R\$17.000,00

621.01.14.02.449052.1236100092201 -  
Manutenção dos Serviços Educacionais  
R\$3.170.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a) R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal;

b) R\$787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

190.01.08.01.339030.0412200042004 -  
Manutenção da Infraestrutura do Município.  
R\$17.000,00

609.01.14.02.339034.1236100092201 -  
Manutenção dos Serviços Educacionais  
R\$280.000,00

613.01.14.02.339039.1236100092201 -  
Manutenção dos Serviços Educacionais  
R\$490.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (02/08/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

**Prefeita Municipal**

**JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO**

**Diretor do Departamento de Finanças**

**DECRETO Nº 6.871, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

136.01.06.01.339039.0412200012001 -  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$7.000,00

227.01.08.03.339039.2678200042004-  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$85.000,00

272.01.09.02.339039.1545200042004-  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$59.000,00

320.01.10.01.339039.1648200012001 -  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$9.000,00

524. 01.12.01.339008.1339200032007 -  
Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo  
R\$900,00

566.01.13.01.339039.2781300082008-  
Manutenção Serviços Esporte R\$11.000,00

975.01.17.01.339039.0412100042004 -  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$7.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

137.01.06.01.339040.0412200012001 -  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$7.000,00

225.01.08.03.339030.2678200042004 -  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$85.000,00

284.01.09.03.339030.1545200042004 -  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$49.000,00

286.01.09.03.339039.1545200042004 -  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$10.000,00

315.01.10.01.339030.1648200012001 -  
Manutenção da Estrutura Administrativa do  
Governo R\$9.000,00

532. 01.12.01.339039.1339200032007 -  
Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo  
R\$900,00

564.01.13.01.339034.2781300082008-  
Manutenção Serviços Esporte R\$11.000,00

968.01.17.01.339008.0412100042004 -  
Manutenção da Infraestrutura do Município  
R\$7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (02/08/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO**  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 6.872, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$190.000,00 (cento e noventa

mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1244.01.15.05.339032.1030100102301 –  
Manutenção dos Serviços de Saúde  
R\$190.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1215.01.15.02.339030.1030100102301 –  
Manutenção dos Serviços de Saúde  
R\$190.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (02/08/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO**  
Diretor do Departamento de Finanças



**DECRETO Nº 6.874, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas administrativas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas”.*

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que, ao longo do exercício do ano de 2021, há feriados que podem ocasionar pontos facultativos;

Considerando a necessidade de organização e estruturação prévia das atividades da Administração Pública, visando evitar transtornos ou prejuízos ao atendimento e à prestação de serviços à população;

Considerando, ainda, a necessidade desta Administração em reconhecer e recompensar, de forma não onerosa, a dedicação e compromisso dos servidores públicos no exercício de suas funções;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas administrativas municipais nos dias abaixo:

- ✓ 06 de setembro de 2021, segunda-feira
- ✓ 11 de outubro de 2021, segunda-feira
- ✓ 1º de novembro de 2021, segunda-feira
- ✓ 24 de dezembro de 2021, sexta-feira
- ✓ 31 de dezembro de 2021, sexta-feira

Art. 2º - Fica alterado o ponto facultativo referente à comemoração do dia do servidor público para o dia 01/11/2021 sexta-feira, mantido o expediente normal no dia 28/10/2021.

Art. 3º - Excetua-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (09/08/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

## FINAIS

### COMTUR



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 04  
REALIZADA VIRTUALMENTE EM 01 DE JUNHO DE 2021**

Em primeiro de junho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, nas dependências do Departamento de Turismo na Praça Rui Barbosa, 41, Centro, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de São João da Boa Vista conforme convocação feita para esta data (secretária Diana Abreu e titular artesãos Meire Mariotto, utilizando máscaras e mantendo a distanciamento necessário por protocolo pelo fato do COVID-19), e o restante dos membros participando virtualmente, excepcionalmente por conta das reuniões estarem sendo realizadas on-line a lista de presença constará na ata, Luis Paulo Villela, Camila Bassi, Paulo Tonon, Raquel dos Santos, Luiz Gustavo Gasparino, Ana Laura Moretto, Rafael Gomes, Alice Abreu, André Sader, Ana Laura Zenun, Maria Carolina Nicolas e Ângela Bonfante e como convidados Mateus Resende e Lilian Marrique, os membros Danilo França, Fernanda Maniassi, Hediene Zara, Gustavo Varsone, Silvio Angerami, Robson Ribeiro, Paulo Cordeiro, tiveram suas faltas justificadas. Sob o comando de Diana Abreu secretária do conselho, iniciou a reunião agradecendo a participação dos membros e informou que o presidente Cristiano Mistura não pôde participar da reunião por motivos pessoais de saúde familiar; em seguida, comunicou a renúncia do presidente Cristiano Mistura, pois o mesmo foi eleito presidente do COMTUR de Águas da Prata também, não podendo ter tal cargo nas duas cidades, optando assim, por Águas da Prata pois possui empreendimento e seu título de eleitor será transferido para tal, ainda não enviou a carta de renúncia pelo motivo citado de sua ausência. Continuando, informou que a secretária assume a presidência até a próxima reunião em julho, onde ocorrerá uma nova eleição para continuidade do mandato vigente até dezembro de 2021. Em seguida, disse que alguns questionamentos surgiram sobre membro ter que ser residente no município e se para presidente poderia ser o suplente ou somente o titular, e tais questões foram enviadas via e-mail para o presidente da AMITUR, Jarbas Favoretto (e-mail de resposta em 02/06/2021 anexo) e assim que tivermos tais respostas serão enviadas aos membros por e-mail e aplicativo whatsapp. Seguidamente, informou aos membros que o recurso do DADETUR de 2020 para os MITs não será liberado e que por sugestão da AMITESP, poderíamos submeter o projeto das placas de sinalização turística novamente para o pleito de 2021, sendo unânime a concordância dos membros. Logo após, disse que o CMU (Conselho Municipal de Urbanismo) solicitou indicação de representante do COMTUR para membro titular e suplente, perguntando qual membro gostaria de participar, Ana Laura Zenun manifestou interesse em ocupar o cargo de suplente e disse o ideal seria o titular ser o presidente do conselho, aguardando assim a nova eleição para indicação do mesmo. Camila Bassi disse que pela renúncia do presidente seria melhor aguardar a eleição para discutirmos sobre os assuntos do conselho com direcionamento e parte prática, a planilha que foi preenchida com as informações de atuação e contribuição das representatividades e o plano diretor de turismo; lembrou também que todos os conselhos de diversos segmentos estão em estruturação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pela secretária em representação ao presidente.

Cristiano Mistura Dorico  
Presidente do COMTUR de São João da Boa Vista SP

*Diana M. Vasconcelos de Abreu*  
Diana M. Vasconcelos de Abreu  
Secretária